



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.805 DE 16 DE MAIO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 618.820,50, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.031, de 23 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 618.820,50 (seiscentos e dezoito mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 – R\$ 100.000,00 (Recursos não vinculados de Impostos)

FONTE 1600 - R\$ 258.820,50 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

FONTE 1621 - R\$ 260.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.1600	Mat. Vest., Unif., Fard., Tecidos, Aviamentos	R\$	2.000,00
33.90.30.99.1600	Material de Consumo - Outros	R\$	3.820,50

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.02.1600	Serviços de Luz e Força Motriz	R\$	153.000,00
------------------	--------------------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.06.1500	Medicamentos Judiciais	R\$	100.000,00
33.90.32.99.1621	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R\$	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	100.000,00
------------------	--	-----	------------



Estado do Rio de Janeiro

Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 – Programa de Financiamento de Atenção Primária à Saúde - PREFAPS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.01.1621	Mat. Ut. em Geral Copa, Cozinha, Mesa e Outros	R\$	10.000,00
33.90.30.04.1621	Mat. Vest., Unif., Fard., Tecidos, Aviamentos	R\$	10.000,00
33.90.30.99.1621	Material de Consumo - Outros	R\$	20.000,00
33.90.36.03.1621	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.153 – Programa de Cofinanciamento, Fomento de Inovação da Rede de Atenção Psicossocial - COFI-RAPS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.1621	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$	70.000,00
------------------	---	-----	-----------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	5.820,50
------------------	--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.1600	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R\$	153.000,00
------------------	---	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.1621	Medicamentos	R\$	100.000,00
33.90.39.99.1500	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.29.1600	Exames Complementares	R\$	100.000,00
------------------	-----------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 – Programa de Financiamento de Atenção Primária à Saúde - PREFAPS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1621	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	90.000,00
------------------	--	-----	-----------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.153 – Programa de Cofinanciamento, Fomento de Inovação da Rede de Atenção Psicossocial - COFI-RAPS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1621	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	70.000,00
------------------	--	-----	-----------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 16 de maio de 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal